

Autoriza o Poder Executivo Municipal doar área de terras urbanas à Paróquia Sagrado Coração de Jesus, revoga a Lei nº 058/ 86 de 23 de maio de 1.986, que doou uma área de terras nessa mesma área denominada área Comunitária do Setor "A"

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Paróquia Sagrado Coração de Jesus uma área de terras medindo 2.420,90 m², desmembrados da área Comunitária, localizada no Setor "A", tendo como ponto de partida o MP-01 na confrontação da Quadra 04 e Rua B-5, até encontrar o MP-02, do MP-02 ao MP-03 segue rumo magnético 67º30'00" SW, limitando com a Av. Perimetral 05-D, na distância de 117,00 metros, Do MP-03 ao MP-04 segue rumo magnético 66º30'00" SE, limitando com a área remanescente, na distância de 31,45 metros, Do MP-04 ao MP-05 segue rumo magnético 23º30'00" NE, limitando com a quadra 04, na distância de 20,00 metros; Do MP-05 ao MP-01 segue rumo magnético de 66º30'00" SE, limitando com a quadra 04, na distância de 50,00 metros.

Art. 2º - A área objeto desta doação, será exclusivamente destinada para atender à Comunidade nas suas necessidades religiosas, portanto, qualquer desvio desta finalidade ensejará a reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º - As despesas com a escrituração e registro do referido imóvel, correrá por conta da donatária.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 058/86, de 23 de maio de 1.986, que doou 1.800,00 m² dessa área comunitária à Paróquia Sagrado Coração de Jesus.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína
em 28 de dezembro de 1.992.

LICEU ALBERTO VERONESE
Prefeito Municipal

